

Edital - SEI

Processo nº 23477.026602/2026-33

Interessado: Gerência-Executiva de Sistemas de Informação

CHAMADA PÚBLICA INTERNA - REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES TRANSITÓRIAS NA GERÊNCIA-EXECUTIVA DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - HU BRASIL

1. OBJETIVO

1.1. Selecionar 01 (um) profissional da Rede HU Brasil para atuar junto à área da Gerência-Executiva de Sistemas de Informação, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Saúde Digital, na Administração Central da HU Brasil.

1.2. O(A) profissional selecionado(a) será movimentado(a) temporariamente de acordo com a [Norma-SEI nº 1/2026/DGP-HU BRASIL](#) e deve atuar na gestão das informações dos projetos desenvolvidos no âmbito da referida Gerência-Executiva.

2. REQUISITOS

2.1. Requisitos Mínimos:

2.1.1. Ser empregado(a) da HU Brasil ocupante de cargo efetivo de nível médio, técnico ou superior da área administrativa ou da área assistencial;

2.1.2. Experiência mínima de seis meses de atuação em gestão de serviços de saúde, gestão administrativa ou gestão de negócios;

2.1.3. Ter disponibilidade para movimentação temporária para Administração Central da HU Brasil, em Brasília - DF, pelo período mínimo de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

2.2. Requisitos Desejáveis:

2.2.1. Conhecimento do Aplicativo de Gestão para Hospitais Universitários (AGHU) da HU Brasil;

2.2.2. Conhecimento do Sistema de Telessaúde e Telemedicina (STT) utilizado pela HU Brasil;

2.2.3. Conhecimento de ferramentas e metodologias de gestão de projetos, preferencialmente conhecimento de metodologias ágeis (ex: Kanban, Scrum, Design Thinking) e ferramentas pertinentes (ex: Microsoft Planner ou Project);

2.2.4. Experiência em uso de pacote MS Office para criação de documentos e análise de dados (ex: Excel, Word, Powerpoint, Planner), preferencialmente em nível intermediário;

2.2.5. Experiência em uso da ferramenta Redmine;

2.2.6. Experiência em formulação de documentos institucionais.

3. DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA

3.1. Currículo atualizado (preferencialmente em modelo Lattes);

3.2. Carta de intenção (máximo uma página), destacando motivação e aderência ao perfil;

3.3. Comprovações de experiência e titulação, quando cabíveis (declarações, certificados, participação em grupos de trabalho, atas de reuniões, documentos assinados).

4. INÍCIO DAS ATIVIDADES (PREVISÃO)

4.1. Início previsto para o dia 1º de dezembro de 2026.

5. COMO PARTICIPAR?

5.1. Os(as) interessados(as) deverão encaminhar, até o dia 30/10/2026, os documentos para o e-mail: dtisd@hubrasil.gov.br

- 5.2. Os currículos serão selecionados, mediante análise dos requisitos, de acordo com o perfil desejável.
- 5.3. Os selecionados farão entrevista com a equipe técnica da Gerência Executiva de Sistemas de Informação - GESI, que terá caráter decisório à ocupação das vagas.

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

6.1. Considerando o previsto na [Norma-SEI nº 1/2026/DGP-HU BRASIL](#), que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para a alteração de lotação dos(as) empregados(as) efetivos(as), temporários(as), ocupantes de função gratificada ou cargo comissionado, no âmbito da HU Brasil, quando houver deslocamento obrigatório do domicílio, o(a) empregado(a) transferido(a) para realização de atividades temporárias por interesse da empresa fará jus a:

I - trânsito de ida e volta de até 10 (dez) dias consecutivos e corridos a contar, na ida, da data da vigência da portaria de transferência e, na volta, da data de encerramento da movimentação provisória, ambos considerados como tempo de efetivo exercício, mantendo-se a remuneração do cargo efetivo e os benefícios previstos no Plano de Benefícios, para todos os efeitos;

II - passagem do local de seu domicílio ao local de destino e vice-versa, no início e no término da transferência, emitida pela unidade solicitante conforme norma que dispõe sobre diárias e passagens, não sendo extensível aos(as) seus(suas) dependentes;

III - pagamento suplementar de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o salário base do(a) empregado(a) a título de adicional de transferência, sendo garantido o valor mínimo equivalente à incidência do percentual sobre o salário base do cargo Médico - 24 horas, classe inicial, que integrará a remuneração do(a) empregado(a) durante o período da transferência, para todos os efeitos legais;

IV - passagem de ida e volta a cada 30 (trinta) dias para o seu domicílio, compreendendo 2 (dois) dias úteis, atrelados à viagem, definidos a critério da chefia imediata solicitante.

§1º Não haverá ressarcimento de passagens aéreas emitidas pelo(a) próprio(a) empregado(a).

§2º No caso de transferência por interesse da empresa para a realização de atividades transitórias que, de imediato, for solicitada por período igual ou superior a 1 (um) ano, o(a) empregado(a) movimentado(a) fará jus ao transporte de mobiliário, a ser requerido por meio de processo SEI, diretamente à Diretoria de Gestão de Pessoas, na forma estabelecida no Procedimento Operacional Padrão (POP).

§3º O(A) empregado(a) deverá se apresentar na unidade da HU Brasil de destino, imediatamente após a vigência da portaria de movimentação, no caso de remoção, ou após o decurso do período de trânsito, no caso de transferência, observado o disposto no art. 8º, especialmente quanto às hipóteses excepcionais de apresentação após o retorno de afastamentos legais.

O(A) empregado(a) movimentado(a) por interesse da empresa, em caráter temporário, para a realização de atividades transitórias, não fará jus ao pagamento de diárias.

6.2. Para dúvidas e demais informações, indica-se entrar em contato através do e-mail: dtisd@hubrasil.gov.br.

PRISCILA SOARES BARACHO RAMOS
Coordenadora - Geral de Seleção e Provimento de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Soares Baracho Ramos, Coordenador(a) Geral**, em 05/10/2026, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **65684329** e o código CRC **AA881D08**.